



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
CNPJ nº 75.392.019/0001-20

ATA DE SESSÃO PÚBLICA – 29/2017

Tomada de Preços Nº. 02/2017

Objeto: Contratação de empresa para a **Execução de obra da Primeira Etapa de Reforma Combinada com Ampliação e Modernização do Estádio Municipal Antônio Pereira Lima conforme contrato de Repasse nº 831735/2016/ME/CAIXA.**

No dia 05 de abril de 2017, às 09h00min, reuniram-se no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Antônio Manoel dos Santos nº. 151, na cidade de Santa Mariana-PR, onde realizou-se sessão pública para o recebimento e abertura dos envelopes contendo documentações e propostas das participantes na Licitação **epigrafada**, com a presença dos integrantes da Comissão de Licitação no final assinados, ato de designação em **Portarias sob nº 78/2016 e 67/2017**. Aberta a sessão e dando início ao recebimento dos envelopes, apresentaram-se como proponentes as empresas:

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELLI – ME, CNPJ: 10.814.967/0001-60;

CSCON – CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. – EPP, CNPJ: 13.324.787/0001-99;

O. S. SOUZA & SOUZA LTDA. – EPP, CNPJ: 17.569.488/0001-75;

ROTTER PLANOS CONSTRUTORA LTDA., CNPJ: 06.189.758/0001-04;

ADALTA CONSTRUTORA LTDA., CNPJ: 08.727.496/0001-01;

A. A. DOMINGOS – ME, CNPJ: 25.383.310/0001-63;

H.T.S. CONSTRUÇÕES LTDA. – ME, CNPJ: 26.346.672/0001-47;

BRUNO BRANDÃO EIRELI, CNPJ: 06.104.360/0001-10;

CONSTRUTORA REGIOLI LTDA., CNPJ: 17.094.296/0001-50.

Concorrendo ao objeto constante da Tomada de Preços acima citada. Após a apresentação pela Comissão dos envelopes nº 1 (Documentos para Habilitação) e envelope nº 02 (proposta de preços), todos foram rubricados pela Comissão de Licitação e presentes. Procedeu-se, em seguida, a abertura do envelope nº 1, contendo as documentações necessárias à habilitação da proponente, sendo os escritos neles contidos verificados e rubricados por todos os presentes. Ao analisar a documentação, verificou-se que a empresa **BRUNO BRANDÃO EIRELI** deixou de atender o item 7.10.7 do edital, apresentando uma declaração sem realizar a visita, pois não há na declaração assinatura de engenheiros do município, sendo então declarada **INABILITADA**. A empresa **A. A. DOMINGOS – ME** não apresentou o item 7.9.1.2 em conformidade com edital, pois não constaram os termos de abertura e encerramento e o registro na Junta ou Cartório, sendo, portanto, declarada **INABILITADA**. A empresa **ADALTA CONSTRUTORA LTDA.**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

Apresentou o item 7.7.4 com data de validade vencido, em consulta ao site para agilizar o processo não foi possível verificar a validade da mesma, abrindo-se então o prazo de 5 dias para apresentação de Certidão com prazo de validade válido, conforme permitido por lei, porém a empresa foi declarada **INABILITADA** por não apresentar o item 7.10.2, relação formal da disponibilidade de máquinas e equipamentos. A empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELLI – ME** apresentou as declarações exigidas nos itens 7.10.4 e 7.10.5 com data de reconhecimento de firma anterior a data de emissão do documento, tornando assim inválida as declarações e sendo declarada **INABILITADA**. As demais empresas atenderam integralmente ao solicitado em edital, ficando declaradas **HABILITADAS**: **CSCON – CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. – EPP**; **O. S. SOUZA & SOUZA LTDA. – EPP**; **ROTTER PLANOS CONSTRUTORA LTDA.**; **H.T.S. CONSTRUÇÕES LTDA.** e **CONSTRUTORA REGIOLI LTDA.** A representante da empresa **O. S. SOUZA & SOUZA LTDA. – EPP** solicita constar em ata que o capital social da empresa **CONSTRUTORA REGIOLI LTDA.** está em divergência na certidão do CREA e no contrato social e que este ato invalida a certidão do CREA. A representante da empresa **CONSTRUTORA REGIOLI LTDA.** então informa que a última alteração da empresa foi protocolada na Junta no dia 30/03/2017 e que protocolou também no CREA a alteração e que isto não gera prejuízo na habilitação da empresa, e que a Certidão de falência e concordata da empresa **O. S. SOUZA & SOUZA LTDA. – EPP** está datada de 14 de fevereiro de 2017, estando em desacordo com o item 7.4 do edital. O representante da empresa **ADALTA CONSTRUTORA LTDA.** solicita constar que todas as empresas participantes não apresentam todas as máquinas e equipamentos essenciais para a execução do objeto, como fundação terraplanagem e EPIs. Ante o encerramento da fase de habilitação, por não constar o termo de renúncia e diante da ausência dos representantes legais das empresas participantes na sessão em epígrafe, a comissão de licitação abre o prazo de 5 dias úteis, conforme o Art. 109 da Lei nº 8.666/93 para a que as proponentes manifestem recurso, ficando definida a data de 13 de abril de 2017, às 14:00h, para a reabertura do certame caso não haja interposição de recursos. As propostas foram lacradas e ficaram em poder da comissão de licitação. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o secretário procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pelos membros da Comissão de Licitação, engenheiros e representantes presentes.


SILMARA CRISTINA CAMPIAO GALEGO

Pregoeiro

CPF: 839.645.331-49


HELISSON MATAMA

Membro

CPF: 037.155.119-66



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

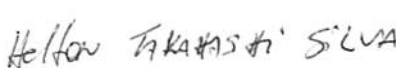

ANA PAULA PIRES
Secretária
CPF: 056.817.859-98


BEATRIZ AYUMI SAKAMOTO
Dir. do Dep. De Desenvolvimento Urbano
CPF: 066.327.669-19


O. S. SOUZA & SOUZA LTDA. - EPP
Jocelaine Maria Falasca de Souza
CPF: 004.712.159-96

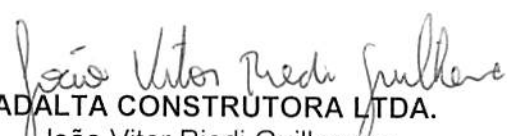

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELLI - ME
João César Godoi
CPF: 152.143.039-04


ROTTER PLANOS CONSTRUTORA LTDA.
Diego Domingues Nicolau
CPF: 090.715.119-10


H.T.S. CONSTRUÇÕES LTDA.
Helton Takahashi Silva
CPF: 010.091.299-02


CONSTRUTORA REGIOLI LTDA.
Lais Steiner
CPF: 078.580.019-06


A. A. DOMINGOS - ME
Luciano Alves Domingos
CPF: 028.496.099-35


ADALTA CONSTRUTORA LTDA.
João Vitor Riedi Guilherme
CPF: 047.400.599-24